CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A - CEASA/CE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA / FINANCEIRA
NÚCLEO DE GESTÃO FINANCEIRA

TABELA DE REMUNERAÇÃO DE USO - CARIRI - JULHO/2023

DISCRIMINAÇÃO		VALOR (R$)	
		QUINZENAL	MENSAL/m²
1. ÁREA PERMANENTE (TPRU) - ATIVIDADES (m²)			
1.1	Box - Hortigranjeiros		14,50
1.2	Lojas - Atípicos (boboniere, estivas, cereais, embalagens, frios e derivados, ovos, peixes e carnes, confecções, etc.)		19,73
1.3	Serviços (bancos, cartórios, lotéricas, farmácias, bancas de revistas, escritórios em geral, etc.)		19,73
1.4	Restaurantes / Lanchonetes		21,27
1.5	Órgãos Públicos		11,38

2. ÁREA NÃO PERMANENTE (TPRU)			
2.1	**MÓDULOS - 4,8 m²**		
2.1.1	Autorizado - c/ Romaneio		60,24

DISCRIMINAÇÃO						VALOR (R$)	
						POR VEZ	POR ENTRADA
3. COBRANÇA DE ROMANEIO NA PORTARIA							
3.1	**CATEGORIA DE VEÍCULOS**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
3.1.1	Leves até 500 kg	-	75,00	45,00	160,00	-	10,00
3.1.2	Médios até 4.000 kg	-	90,00	65,00	200,00	-	20,00
3.1.3	Médio pesado	-	110,00	75,00	270,00	-	20,00
3.1.4	Toco	-	200,00	110,00	400,00	-	30,00
3.1.5	Truck	-	200,00	110,00	400,00	-	30,00
3.1.6	Acima de 15.000 kg	-	200,00	110,00	400,00	-	30,00
3.1.7	Qualquer Categoria	45,00	-	-	-	110,00	-

OBSERVAÇÕES:

COLUNA A	Produtos destinados aos Permissionários com TPRU (Box, Lojas, Lanchonetes) e TPRU Módulos;
COLUNA B	Produtos originários do Estado, destinados à comercialização sobre veículos;
COLUNA C	Produtos originários do Estado, destinados à comercialização GNP01, no setor da agricultura familiar (PRONAF) com DAF atualizada;
COLUNA D	Produtos originários de Outros Estados e destinados à comercialização sobre veículos;
COLUNA E	Permissionários com TPRU em situação de inadimplência (cadastral e/ou financeiro);
COLUNA F	Por entrada de compradores.

DISCRIMINAÇÃO		**VALOR (R$)**	
4. OUTRAS TAXAS		**IPCA**	**3,93%**
4.1	**Alteração do Quadro Societário da Empresa**	**M²**	**Por Vez (Vr. Fixo)**
4.1.1	Alteração do Quadro Societário da Empresa com admissão de novos sócios que tenham participação na Sociedade com quotas **inferior a 51%** do capital da empresa.	40,00	-
4.1.2	Alteração do Quadro Societário da Empresa com admissão de novos sócios que tenham participação na Sociedade com quotas igual ou **superior a 51%** do capital da empresa.	360,00	-
4.1.3	Alteração do Quadro Societário da Empresa com admissão de novos sócios que tenham participação na Sociedade com quotas igual ou superior a 51% do capital da empresa (2ª Alteração).	435,00	-
4.1.4	Alteração do Quadro Societário da Empresa com admissão de novos sócios que tenham participação na Sociedade com quotas igual ou superior a 51% do capital da empresa (a partir da 3ª Alteração).	720,00	-
4.1.5	Alteração do Quadro Societário da Empresa com admissão de novos sócios (sócios com grau de parentesco de 1º grau).	-	1.080,00
4.1.6	Alteração do Quadro Societário da Empresa com admissão de novos sócios (sócios com grau de parentesco de 1º grau) 2ª Alteração.	-	1.620,00
4.1.7	Alteração do Quadro Societário da Empresa com admissão de novos sócios (sócios com grau de parentesco de 1º grau) A partir da 3ª Alteração.	-	2.160,00
4.2	**Alterações Cadastrais (Quotas)**	**M²**	**Por Vez (Vr. Fixo)**
4.2.1	Alteração de Quotas entre sócios minoritários da empresa.	-	360,00
4.2.2	Alteração de Quotas entre sócios da empresa, passando de sócio minoritário para majoritário (desde que o sócio minoritário já esteja na sociedade por mais de 12 meses).	-	1.100,00
4.3	**Alterações Cadastrais (Diversas)**	**M²**	**Por Vez (Vr. Fixo)**
4.3.1	Alteração de Razão Social (sem alterar o quadro societário)	-	360,00
4.3.2	Permuta de áreas entre permissionários.	-	180,00
4.3.3	Mudança de atividades	-	180,00

4.4	**Taxa de Instalação (Credenciamento/Dispensa de Licitação)**	**M²**	**Por Módulo**
4.4.1	TPRU (área permanente)	**180,00**	-
4.4.2	TPRU (área modular)	-	**210,00**
4.5	**Taxa de Instalação para acréscimo de área (desde que seja contígua)**	**M²**	**Por Módulo**
4.5.1	TPRU (área permanente)	225,00	-
4.5.2	TPRU (área modular)	-	337,00

DISCRIMINAÇÃO		**VALOR (R$)**	
		DIÁRIO	**MENSAL**
5. UTILIZAÇÃO DE ÁREA PARA EXPOSIÇÃO/EVENTOS			
5.1	Taxa p/Exposição e Eventos (M²)	50,00	-

DISCRIMINAÇÃO		**VALOR (R$)**	
		POR UNIDADE	**POR SERVIÇO**
6. TAXA DE CADASTRAMENTO			
6.1 -	**EMISSÃO DE CARTEIRAS/CRACHÁS**		
6.1.1-	Permissionários/Usuários	15,00	-

OBSERVAÇÕES:

1 - A Vigência desta Tabela de Remuneração se dará da seguinte forma:

1.1 - as taxas relativas aos itens **1 e , 2 terão vigência a partir de 01/07/2023;**

1.2 - as taxas relativas ao **item 3** (romaneios) vigorarão a partir de **24/07/2023**;

1.3 - O item **4.4**, referente Taxa de Instalação foi concedido desconto de 80% no edital de credenciamento/dispensa de licitação a partir de março/2023 até novembro/2023, conforme resolução nº 03/2023, passando o vaor de R$180,00 e R$210,00 para **R$36,00** e **R$42,00** respectivamente;

1.4 - As Taxas foram reajustadas pelo indice IPCA (FGV) de 3,93% a partir de julho/2023;

2 - Qualquer alteração só poderá ser efetuada com a autorização prévia da Diretoria da Ceasa/Ce.

A Diretoria